



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 4866/2018
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3966/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Dr. **JOSUÉ DE JESUS LOPES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2019, conforme descrito no Art. 1º da Lei Municipal nº 3966 de 12 de julho de 2018.

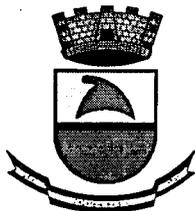
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 21 de janeiro de 2019.

Dr. Josué de Jesus Viana Lopes
Contratado

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 3281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 032/2019

Caçapava do Sul, 17 de janeiro de 2019.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Prorrogação de Contrato de Serviço Temporário nº 4866/2018.

A Secretaria de Município da Saúde, solicita a prorrogação do Contrato de Serviço Temporário nº 4866/2018, celebrado entre o Município de Caçapava do Sul e o Dr. Josué de Jesus Viana Lopes, autorizado pela Lei nº 3966, de 12 de julho de 2018, pelo período de 06 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2019, conforme cláusula quarta do presente contrato.

Atenciosamente,

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 67 Data: 17/01/19
Rayana


Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde